



EDITAL NIEAD Nº 002/2022

PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES BOLSISTAS NESTA MODALIDADE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção simplificada de Professores bolsistas para atuação nos Cursos de Licenciatura em: **Ciências Biológicas, Física, Matemática, Letras Inglês e Educação Física**; bem como, para os cursos de **Especialização no Ensino de Ciências da Religião e Especialização no Ensino de Jovens e Adultos - EJA**, na modalidade a distância, pelo sistema UAB/CAPES/MEC nos termos das Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e das Portarias nº 183/2016, 102/2019 e nº 15/2017 CAPES/UAB, a realizar-se segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem. Este processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, a qual será designada por essa Instituição Pública de Ensino Superior.

1. NORMAS GERAIS

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros com visto permanente, além da necessidade de possuir graduação em nível superior na área de atuação ou área afim e ainda possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior.

1.2. Este processo seletivo simplificado visa selecionar Professores e formar cadastro de reserva de Professores bolsistas para atuação nos Cursos de Licenciatura em: **Ciências Biológicas, Física, Matemática, Inglês e Educação Física**; bem como, para os cursos de **Especialização no Ensino de Ciências da Religião e Especialização no Ensino de Jovens e Adultos - EJA**, na modalidade de educação a distância administrado pela Ufac, onde o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções no desenvolvimento das disciplinas, de acordo com a Matriz Curricular e necessidade da coordenação de cada curso.

1.3. Os Professores selecionados por este edital, de caráter temporário (dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois), não têm vínculo empregatício e atuarão nas disciplinas próprias



dos cursos os quais serão vinculados e cujo pagamento de bolsas está descrita nas portarias Portarias nº 183/2016, 102/2019.

1.3.1. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, nos valores especificados nos incisos abaixo, conforme descritos no Art: 4º da Portaria 183, de 21 de outubro de 2016:

I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

II. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos se programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

1.4. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o Professor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas específicas de sua área de conhecimento/formação).

1.4.1. O recebimento da referida Bolsa, assim como a condicionante especificada no item 1.4, também estará condicionado à estruturação da disciplina na página do Curso situada dentro da plataforma Moodle, bem como a inserção de todo o conteúdo programático, plano de Curso e demais atividades complementares que o Professor pretenda realizar, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, objetivando prévia análise por parte da equipe pedagógica para verificar conformidade com a estrutura de Ensino Ead.

1.4.2. A inobservância do item 1.4.1., ainda que sob prejuízo do Cronograma de aulas das turmas, implicará, inevitavelmente, o enquadramento do professor no item 1.5.

1.5. O Professor que não atender às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo a ordem de classificação.

1.6. As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Coordenação do Curso.



2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os requisitos para participação do candidato no processo seletivo estão descritos no **QUADRO I**.

QUADRO I

Requisitos mínimos

- 1) Possuir graduação em nível superior na área de atuação ou área afim conforme quadro 4 do item 4.8.2;
- 2) Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior conforme quadro 4 do item 4.8.2;
- 3) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, conforme preconizado nas Atribuições do professor e orientação da Coordenação do curso, conforme anexo II;
- 4) Declarar ter disponibilidade para exercer a função de Professor; (ANEXO IV)

Requisitos para Inscrição

3. PROCESSO SELETIVO

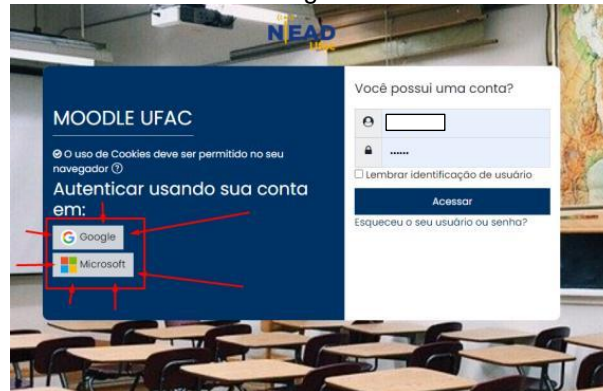
O processo seletivo será realizado em duas fases, uma concernente às informações cadastrais e outra classificatória, respectivamente: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac> ou diretamente pelo link <https://ead.ufac.br/ava/course/index.php?categoryid=18> e será composto de duas etapas: **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**.

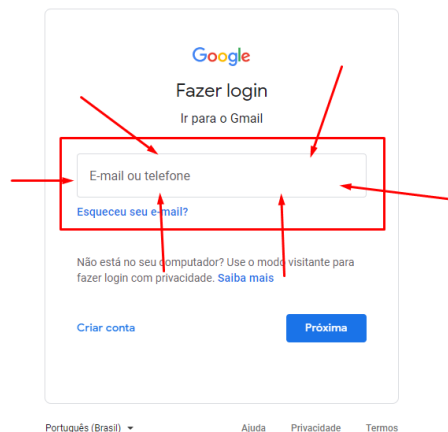
4.1.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deve se autenticar usando uma conta individual “Google” ou “Microsoft” conforme consta na imagem abaixo, indicado pelas duas setas. autenticação por falta de recebimento de e-mail de confirmação.

Imagem 1



4.1.2. Após clicar em uma das duas opções “Google ou Microsoft” o candidato será direcionado à página de solicitação de e-mail e após clicar em “próxima”, será direcionado à senha, e logo depois de confirmar a senha, entrará no ambiente de inscrição, onde o candidato fará a inserção de todos os dados exigidos, bem como a inserção dos arquivos em formato PDF dos documentos comprobatórios para o consequente envio para avaliação, pontuação e classificação. Ressaltamos que o e-mail e senha são os mesmos que o candidato utiliza nas contas “Google ou Microsoft”.

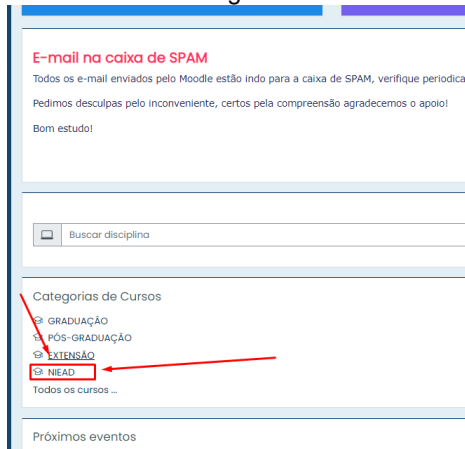
Imagem 2





Após fazer o Login, o candidato terá acesso à página de categoria de Cursos, então deverá clicar no tópico Niead, conforme imagem 3

Imagem 3



Após acessar o tópico “Niead” indicado na imagem 3, o candidato terá acesso ao conteúdo da imagem 4, onde deverá clicar no tópico “PROCESSOS SELETIVOS”, para ter acesso ao ambiente de inscrição do edital N° 002/2022 indicado na imagem 5.

Imagem 4

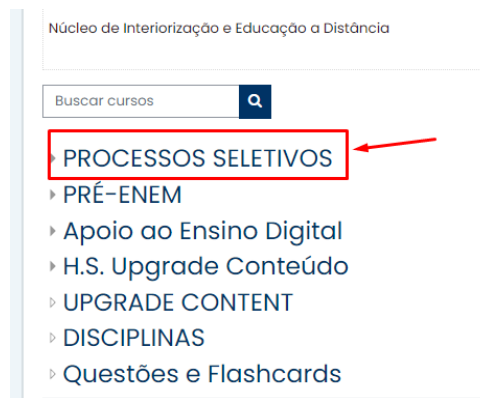


Imagem 5



4.1.3. Caso o candidato não possua e-mail pessoal cadastrado em uma das plataformas “Google ou Microsoft”, o candidato deverá criar um e-mail em uma dessas plataformas e logo em seguida iniciar os passos especificados no item 4.1.1.

4.1.4. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC, por meio do e-mail, assim como especificado no item 4.1.1., o candidato deverá realizar a inscrição no processo seletivo clicando no botão “Inscreva-me”.

4.2. Período de inscrições: do **dia 04/07/2022 ao dia 04/08/2022** observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

4.3. Na etapa REQUERIMENTO de INSCRIÇÃO o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.

4.4. Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

4.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado.

4.6. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher o Curso, conforme consta no subitem 1.6, quadro 1.

4.6.1. De acordo com este item 4.6 um mesmo candidato pode realizar sua inscrição em mais de um Curso.

4.7. Para acompanhar as etapas do processo seletivo, ou atualizar dados cadastrais, o candidato deverá acessar o endereço <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac> com seu login e senha cadastrados no ato da inscrição no Moodle.

4.8. Na etapa ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO o candidato deverá encaminhar os documentos, certificados e comprovantes dos títulos, no formato PDF, que representam o objeto de avaliação



pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 5.4.

4.8.1. Durante o processo de inscrição, o envio dos vários documentos, “**Documentação Obrigatória e Complementar**”, os quais o Quadro II abaixo faz referência, e constam elencados quantitativamente em ordem numérica, deverão ser inseridos **individualmente**, em formato de **arquivo PDF** não superior a 20 MB, em campo identificado com a mesma numeração, respectivamente, **CONFORME** constante no referido “**Quadro II**”.

QUADRO II

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
1. IDENTIDADE e CPF	Documento de Identidade com foto e o CPF.
2. GRADUAÇÃO	<p>Diploma de Graduação (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso, onde constam os dados de registro, OU</p> <p>Se NÃO houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão de curso e formatura.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga, de 2000 (duas mil) horas mínimas, implicará na eliminação do candidato.</p>

4.8.2. NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf. O não cumprimento deste critério implicará em eliminação.

4.8.3. Não serão aceitos certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

4.8.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto, os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar, além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

4.8.5. É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação.

4.8.6. O envio de comprovação de titulações superiores como Especialização, Mestrado ou Doutorado, não substitui a necessidade do encaminhamento de



comprovação de titulação de graduação na área em que o candidato está concorrendo.

4.8.7. O envio de documentos solicitados neste edital, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos disponibilizados na inscrição, não sendo aceita forma diferente daquela que norteia os itens acima, como e-mail ou entrega dos documentos via correios, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

4.8.8. Até o encerramento da data de inscrição o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos solicitados neste edital, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

4.8.9. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

4.8.10. O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

4.8.11. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

5. AVALIAÇÃO (Fase Classificatória)

5.1. A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado por Curso, ocorrerá levando-se em conta a qualificação apresentada na documentação, seguindo os passos do quadro III, em conformidade com a Graduação de cada Candidato, em conformidade com o Quadro IV.

5.2. A avaliação dos documentos de titulação e documentação complementar de cada candidato terá a pontuação referente aos cursos em menção neste certame, com base nos documentos obrigatórios e complementares dispostos no vários quadros de I a XI apresentados pelo candidato:

5.2.1. Professor: Licenciatura em Biologia

QUADRO III

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Biologia	7
Bacharelado em Enfermagem, Biomedicina, Medicina	6
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Biologia	10



Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Biologia	5
Em Educação	3
Outras	1
MESTRADO	
Biologia	8
Em Educação	6
Outros	4
DOUTORADO	
Biologia	12
Em Educação	10
Outros	8

5.2.2. Professor: Licenciatura em Educação Física

QUADRO IV

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Educação Física	9
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Educação Física	10
Licenciatura Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Educação Física	5
Em Educação	3
Outras	1
MESTRADO	
Educação Física	8
Em Educação	6
Outras	4
DOUTORADO	
Educação Física	12
Em Educação	10
Outras	8

5.2.3. Professor: Licenciatura em Letras Inglês

QUADRO V

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Licenciaturas em Português, Espanhol, Francês	9
Bacharelados	2
Licenciatura em Letras/Inglês	10
Licenciatura em Pedagogia	8



Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Letras/Inglês	5
Em Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Letras/Inglês	8
Em Educação	6
Outras	4
DOUTORADO	
Letras/Inglês	12
Em Educação	10
Outras	8

5.2.4. Professor: Licenciatura em Matemática

QUADRO VI

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Física, Matemática e Engenharias.	6
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Física	9
Licenciatura em Matemática	10
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Matemática ou Ensino de Matemática	5
Em Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática	8
Em Educação	6
Outras	4
DOUTORADO	
Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática	12
Em Educação	10
Outras	8

5.2.5. Professor: Licenciatura em Física

QUADRO VII

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Física, Matemática e Engenharias.	6
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Física	10



Licenciatura em Matemática	9
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Física ou Ensino de Física, Matemática e Engenharias	5
Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Física ou Ensino de Física	8
Educação	6
Outras	4
DOUTORADO	
Física ou Ensino de Física	12
Educação	10
Outras	8

5.2.6. Professor: Especialização no Ensino de Ciências da Religião

QUADRO VIII

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Filosofia, Sociologia e Pedagogia.	6
Outros Bacharelados	2
Bacharelado em Teologia	9
Licenciatura em Ciências da Religião	10
Licenciatura em Pedagogia	8
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Ciências da Religião ou Teologia, Filosofia, Sociologia.	5
Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Ciências da Religião ou Teologia, Filosofia, Sociologia.	8
Educação	6
Outras	4
DOUTORADO	
Ciências da Religião ou Teologia, Filosofia, Sociologia.	12
Educação	10
Outras	8



5.2.7. Professor: Licenciatura no Ensino de Jovens e Adultos – EJA

QUADRO IX

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	1
Bacharelado em Pedagogia	8
Outros Bacharelados	2
Licenciaturas em Ciências Humanas e Sociais (Línguas, geografia, História, Filosofia, Sociologia, Artes)	7
Licenciatura em ciências Naturais e Exatas (Matemática, Biologia, Química e Física)	6
Licenciatura em Pedagogia	10
Outras Licenciaturas	4
ESPECIALIZAÇÕES	
Em Educação de Jovens e Adultos	5
Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Em Educação de Jovens e Adultos	8
Educação	6
Outros	4
DOUTORADO	
Em Educação de Jovens e Adultos	12
Educação	10
Outros	8

5.3. A avaliação dos documentos complementares e afins:

5.3.1. O Candidato será classificado com base nos critérios de pontuação do Centro Acadêmico escolhido;

5.3.2. Serão considerados os seguintes critérios para a pontuação dos candidatos referente aos critérios de seleção de PROFESSOR FORMADOR (bolsista Capes):

QUADRO X

Documentação Complementar	
Critério	Pontuação
Professor do Centro de origem do curso	25 pontos
Professor de Centro vinculado ao curso (Centros com disciplinas oferecidas nos cursos listados neste edital conforme Plano Pedagógico de Curso)	15 pontos
Professor dos demais centros da UFAC ou de outras IES	05 pontos
Experiência no magistério superior na modalidade a distância	02 para cada disciplina ministrada integralmente
Experiência no magistério superior	01 ponto para cada semestre ou fração



5.3.3. Para comprovação em relação constante dos quesitos constantes no **Quadro X** do item 5.3.2, o candidato precisa encaminhar no momento da inscrição documentos comprobatórios relativos a tais quesitos, como:

QUADRO XI

Critério	Documentação
Professor do Centro de origem do curso	Cópia do cadastro funcional disponível no Sigep ou documento equivalente
Professor de Centro vinculado ao curso (Centros com disciplinas oferecidas nos cursos listados neste edital conforme Plano Pedagógico de Curso)	Cópia do cadastro funcional disponível no Sigep ou documento equivalente
Professor dos demais centros da Ufac ou de outras IES	Cópia do cadastro funcional disponível no Sigep ou documento equivalente
Experiência no magistério superior na modalidade a distância	Declaração comprovando a experiência, ou documento equivalente
Experiência no magistério superior	Declaração comprovando a experiência, ou documento equivalente
Doutorado	Certificado ou documento equivalente
Mestrado	Certificado ou documento equivalente
Especialização	Certificado ou documento equivalente

5.4. No caso dos diplomas de pós-graduação, apenas o de maior pontuação será considerado e apenas um título.

5.5. O critério de desempate será a maior idade.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

6.1.1. A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior pontuação obtida em formação continuada;
- b) A maior pontuação obtida em experiência profissional;
- c) Candidato com mais idade.



7. RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

7.1.1. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

7.2. Caberá recurso do indeferimento das inscrições a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac>, no período de até 48 horas após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

7.2.1. É imprescindível para o candidato que entre com a solicitação de algum Recurso que visualize muito bem o Número e Nome do edital em tela. Há grandes equívocos quanto à solicitação de recurso enviados, pois a página de recursos atende aos editais de toda a universidade. Portanto, no ato de criação do recurso, é fundamental que seja verificado o endereço corretamente.

7.2.2. A divulgação do resultado dos recursos de inscrições indeferidas e resultado final das inscrições será disponibilizada no portal <http://www.ufac.br>.

7.2.3. É de inteira responsabilidade do Candidato o envio do recurso para o endereço correto. Portanto, não será admitido qualquer tipo de reivindicação quanto possíveis equívocos de envio por parte do candidato.

7.3. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

7.4. Caberá recurso do Resultado Preliminar a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac>, no período de até 24 horas após a divulgação do Resultado. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

7.5. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. A validade deste edital será de dois anos, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez, sendo a convocação de candidatos aptos realizada mediante a necessidade e demanda do Niead/Ufac. Caso a quantidade de candidatos selecionados não seja suficiente à necessidade dos cursos descritos neste edital, o Niead/Ufac procederá a outra seleção semelhante a esta.

8.2. A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso



e/ou instituição, pois tal vínculo estará condicionado à execução do curso em questão.

8.3. No caso de vagas não preenchidas em um determinado curso, poderão ser convocados os candidatos do cadastro de reserva dos cursos afins.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

9.3. Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.4. Informações gerais sobre a Formação de Cadastro de Reserva para Tutor Bolsista poderão ser obtidas através do endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

Rio Branco, AC, 04 de julho de 2022.

Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha

Reitora

Sandro Ricardo Pinto da Silva

Diretor do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - Niead/Ufac
Coordenador Geral UAB/Ufac



ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	04/07 A 04/08/2022
Publicação da banca examinadora	11/07/2022
Prazo para interposição de recursos contra a Banca Examinadora	Até às 23:59h de 12/07/2022
Resultado dos Recursos	Até às 23:59h de 14/07/2022
Homologação da Banca Examinadora	Até às 23:59h de 15/07/2022
Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	Até às 23:59h de 08/08/2022
interposição dos recursos quantos a resultado preliminar das inscrições	Até às 23:59h de 09/08/2022
resultados dos recursos quanto resultado preliminar das inscrições	
Homologação das inscrições	
Divulgação do resultado preliminar da seleção	até às 23:59h de 19/08/2022
interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da seleção	até às 23:59h de 22/08/2022
resultados dos recursos quanto ao resultado preliminar da seleção	até às 23:59h de 24/08/2022
resultado final da seleção	até às 23:59h de 25/08/2022
Contato com os Professores Selecionados para possíveis lotações conforme a necessidade dos cursos	A partir do dia 26/08/2022



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- a) Acompanhar as atividades nas ferramentas síncronas, como chat, videoconferência, teleconferência etc., e assíncronas, como fóruns, lista de discussão, e-mail etc.;
- b) Promover a interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem por meio de encontros individuais e coletivos com os estudantes;
- c) Participar efetivamente nas atividades presenciais (aulas, grupos de discussão, seminários, aplicação de provas etc.);
- d) Corrigir atividades presenciais e/ou a distância e prestar informações relacionadas;
- e) Manter atualizada e disponível planilha de notas das disciplinas, detalhando individualmente a situação das atividades a serem realizadas pelos estudantes;
- f) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Ufac, UAB etc.;
- h) Participar de reuniões, bem como interagir com os professores e estudantes, presencial e virtualmente, principalmente, utilizando as ferramentas disponíveis;
- i) Apresentar relatório de viagem encaminhando à Coordenação do Curso, demonstrativo de atividades pedagógicas quando necessário;
- j) Fornecer informações ao Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado;
- k) Fornecer informações ao Coordenador de Polo, Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso em relação a quaisquer dificuldades dos estudantes;
- l) Apresentar relatório parcial e final de cada disciplina ao Coordenador de Tutoria e à Coordenação do Curso;
- m) Elaborar e emitir relatório sobre o desempenho acadêmico dos estudantes;
- n) Manter regularidade de acesso nas plataformas, ambientes e sistemas de apoio;
- o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina;
- p) Reportar ao Coordenador de Polo toda e qualquer situação adversa, ou não, relacionada aos estudantes, utilização e agendamento de espaços e recursos etc.;
- q) Manter atualizado, junto ao Coordenador de Polo, registro de atividades e frequência;
- r) Propiciar a compreensão do conteúdo didático por meio de atividades colaborativas.



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 002/2022

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, DECLARO que disponho de 20 horas semanais para o
exercício das atividades de tutoria no Município de
_____, conforme exigências do Edital NIEAD
XXX/2021.

_____, Acre ___ de _____ de 2022.
Local e Data

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A)

PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 002/2022

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, orientador(a) do pós-graduando(a)
_____ vinculado ao Curso de
_____ aceito e autorizo a liberação do(a)
mesmo(a) para atuar como Professor do Núcleo de Interiorização e Educação a
Distância da Universidade Federal do Acre, conforme exigências do Edital NIEAD
002/2022

_____, Acre _____ de _____ de 2022.

Local e Data

Assinatura do(a) Declarante